

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

行政長官辦公室

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

第 14/2002 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 14/2002

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第 30/2001 號行政法規第三條第二款（九）項的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do disposto na alínea 9) do n.º 2 do artigo 3.º do Regulamento Administrativo n.º 30/2001, o Chefe do Executivo manda:

一、委任下列人士為體育委員會委員，任期兩年：

1. São designados membros do Conselho do Desporto, pelo período de dois anos, as seguintes individualidades:

（一）António Fernandes（菲能地）；

1) António Fernandes;

（二）張偉基；

2) Cheong Vai Kei;

（三）崔德江；

3) Chui Tac Kong;

（四）Frederico Marques Nolasco da Silva（殷飛歷）；

4) Frederico Marques Nolasco da Silva;

（五）劉衍泉；

5) Lao Hin Chun;

（六）馬有恆；

6) Ma Iao Hang;

（七）Pedro Segundo Pan San Macias aliás Peter Pan（彭彼得）。

7) Pedro Segundo Pan San Macias aliás Peter Pan.

二、本批示自公佈翌日起生效。

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

二零零二年一月二十九日

29 de Janeiro de 2002.

行政長官 何厚鐸

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第 15/2002 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 15/2002

六月一日第 2/98/M 號法律賦予澳門特別行政區行政長官委任環境委員會全體委員會的委員權限。

Competindo ao Chefe do Executivo da Região Administrativa Especial de Macau nomear os membros do Conselho Geral do Conselho do Ambiente, de acordo com a Lei n.º 2/98/M, de 1 de Junho;

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經六月一日第 2/98/M 號法律第六條第二款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 2/98/M, de 1 de Junho, o Chefe do Executivo manda:

一、委任下列人士為環境委員會全體委員會委員，以代替麥健智及馬家傑：

1. São nomeados membros do Conselho Geral do Conselho do Ambiente, em substituição de José Luís de Sales Marques e Joaquim Ribeiro Madeira de Carvalho, as seguintes individualidades:

1) 陳煒恆；

1) Chan Wai Hang;

2) 劉仕堯。

2) Lau Sio Io.

二、本批示自二零零二年一月一日起產生效力。

二零零二年一月二十九日

行政長官 何厚鏞

2. O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2002.

29 de Janeiro de 2002.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

第4/2002號行政長官公告

鑑於中華人民共和國已於一九九九年十月十九日通知作為一九三零年六月七日於日內瓦簽署的《統一匯票和本票法公約》(及其附件及議定書)保管實體之聯合國秘書長,有關公約將繼續在澳門特別行政區適用。

行政長官根據澳門特別行政區第3/1999號法律第六條第一款的規定,命令公佈中華人民共和國作出的有關通知書。該通知書的中文本、與送交保管實體的文本相符的英文本,以及有關的葡文譯本附同於本公告。

二零零二年二月一日發佈。

行政長官 何厚鏞

Aviso do Chefe do Executivo n.º 4/2002

Considerando que a República Popular da China notificou, em 19 de Outubro de 1999, o Secretário-Geral da Organização das Nações Unidas, na sua qualidade de depositário da Convenção estabelecendo uma Lei Uniforme em Matéria de Letras e Livranças (com Anexos e Protocolo), feita em Genebra, em 7 de Junho de 1930, sobre a continuação da aplicação na Região Administrativa Especial de Macau da referida Convenção.

O Chefe do Executivo manda publicar, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 da Região Administrativa Especial de Macau, a notificação efectuada pela República Popular da China, cujo texto em língua chinesa e na versão em língua inglesa, tal como enviado ao depositário, acompanhado da respectiva tradução para português, segue em anexo.

Promulgado em 1 de Fevereiro de 2002.

O Chefe do Executivo, *Ho Hau Wah*.

通 知

“(…)根據一九八七年四月十三日簽署的《中華人民共和國政府和葡萄牙共和國政府關於澳門問題的聯合聲明》(以下簡稱《聯合聲明》),中華人民共和國政府將於一九九九年十二月二十日對澳門恢復行使主權。自該日起,澳門將成為中華人民共和國的一個特別行政區,除外交和國防事務屬中華人民共和國中央人民政府管理外,享有高度自治權。

《聯合聲明》附件一《中華人民共和國政府對澳門的基本政策的具體說明》第八節和中華人民共和國全國人民代表大會於一九九三年三月三十一日通過的《中華人民共和國澳門特別行政區基本法》第一百三十八條均規定,中華人民共和國尚未參加但已適用於澳門的國際協議仍可繼續適用。

根據上述規定,我奉中華人民共和國外交部長之命通知如下:

目前適用於澳門的一九三〇年六月七日訂於日內瓦的《統一匯票和本票法公約》及其附件及議定書(以下簡稱該公約及其附件及議定書),自一九九九年十二月二十日起繼續適用於澳門特別行政區。

在上述範圍內,該公約及其附件及議定書當事方的國際權利和義務將由中華人民共和國政府承擔。(…)”

Notification

«(...) In accordance with the Joint Declaration of the Government of the People's Republic of China and the Government of the Republic of Portugal on the Question of Macao (hereinafter referred to as the Joint Declaration), the Government of the People's Republic of China will resume the exercise of sovereignty over Macao with effect from 20 December 1999. Macao will, from that